



CONTROLE INTERNO

PARECER CONTRATUAL CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: CPL

FINALIDADE: Contrato nº 115/2017.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2017 - PMC.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao Contrato nº 115/2017, oriundo do procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 002/2017-PMC, encaminhado pela Comissão de Licitação, cujo objeto: Fornecimento Derivados de Petróleo, Gás de uso doméstico e Vasilhame de GLP completo, para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais, conforme proposta de preços consolidada apresentada pela contratada, datada de 16/05/2017.

Prazo de Vigência: Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital do Pregão nº002/2017-PMC

Contrato nº 115/2017-PMC

DA CONCLUSÃO

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo nº 115/2017-PMC para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei nº 4320/64, lei nº 10.520/2002 e demais legislação correlatas.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.

Por tanto, este Controle Interno declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais. Estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

]



CONTROLE INTERNO

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para a empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chaves (PA) 07 de junho de 2017.

Rafaela Nery da Costa Rossy
CONTROLADORA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA